



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 766

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 766

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2809/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 2.800/2017, DE 20/06/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 2.449/15 de 10/12/15, com alteração dada pelo artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 2.507/17, de 09/01/2017, tendo em vista as disposições do Capítulo XI – sub Item 11.1 à 11.8 do Edital de Concurso Público nº 01/2017, de 12 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeado para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 2.449/15 de 10/12/15, com alteração dada pelo artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 2.507/17, de 09/01/2017, a candidata abaixo identificada, classificada no Concurso Público nº 01/2017, cujos resultados foram homologados pelo Decreto nº 2.800/2017, de 20/06/2017, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 22 de junho de 2017.

NOME	RG	CLASSIF.	FUNÇÃO	REF.	JORNADA
Debora Karina Gonçalves Vaserino	40.131.287-2	6º Lugar	Procurador do Município	44	20 horas semanais

Parágrafo 1º - A candidata nomeada na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pirangi, à Rua Mal. Floriano

Peixoto, nº 579, na data desta Portaria, a fim de tomar posse do cargo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 22 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

.Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2810/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PENA DISCIPLINAR, QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aplicado pena disciplinar para o funcionário público municipal SERGIO ROBERTO ANDRÉ, portador da CTPS 0004927 – Série 00083 – SP, lotado no cargo de Operário Braçal, conforme decisão do Processo Administrativo, nomeado através da Portaria nº 2626/2018 de 14 de março de 2018.

Parágrafo Único - O funcionário acima citado ficará suspenso de suas atividades laborais de 03 a 07 de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 22 de maio de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 766

Página 3 de 3

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração